



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL SES N.º 001/2012
(Alterado conforme 3º Termo Aditivo)**

Abre inscrições e define normas ao Concurso Público destinado a selecionar pessoal para prover vagas do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, comunica que estarão abertas, no período de 26/01/2012 a 27/02/2012, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas no nível inicial do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde e suas respectivas competências, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e legislação vigente.

Este concurso será operacionalizado pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVE), mediante contrato n.º. 157/2012 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

1. DAS COMPETÊNCIAS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

1.1. As competências e os requisitos para as quais se abrem inscrições são os seguintes:

1.1.1. Médicos:

Competência	Requisitos para Inscrição
MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista em CIRURGIA CARDIOVASCULAR
MÉDICO ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista em ANESTESIOLOGIA
MÉDICO ESPECIALISTA EM CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista em CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA
MÉDICO ESPECIALISTA EM CANCEROLOGIA CIRÚRGICA	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista em CANCEROLOGIA CIRÚRGICA
MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista em CARDIOLOGIA
MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista em CIRURGIA PEDIÁTRICA
MÉDICO ESPECIALISTA EM HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista em HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA
MÉDICO ESPECIALISTA EM NEUROCIRURGIA	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista em NEUROCIRURGIA
MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista em CIRURGIA GERAL
MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA VASCULAR	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista em CIRURGIA VASCULAR

MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista em ENDOCRINOLOGIA
MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
MÉDICO ESPECIALISTA EM NEONATOLOGIA	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista em NEONATOLOGIA
MÉDICO ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista em NEUROLOGIA
MÉDICO ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista em NEUROLOGIA PEDIÁTRICA
MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPIEDIA	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista em ORTOPIEDIA
MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista em PEDIATRIA
MÉDICO ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
MÉDICO (PARA ATUAR NA EMERGÊNCIA E/OU UTI)	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com título de especialista em CLÍNICA MÉDICA ou MEDICINA INTENSIVA, conforme o caso, e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do exercício profissional.
MÉDICO ESPECIALISTA EM ANATOMIA PATOLÓGICA	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista em ANATOMIA PATOLÓGICA

1.1.2. Outras Competências de Nível Superior:

Competência	Requisitos para Inscrição
ARQUITETO	Conclusão de Curso Superior em Arquitetura e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
ASSISTENTE SOCIAL	Conclusão de Curso Superior em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
ENFERMEIRO	Conclusão de Curso Superior em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA (PERFUSIONISTA)	Conclusão de Curso Superior em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista em CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA (PERFUSIONISTA)
ENGENHEIRO - ENGENHARIA CIVIL	Conclusão de Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
FARMACÊUTICO	Conclusão de Curso Superior em Farmácia e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
FISIOTERAPEUTA	Conclusão de Curso Superior em Fisioterapia e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
FONOAUDIÓLOGO	Conclusão de Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
NUTRICIONISTA	Conclusão de Curso Superior em Nutrição e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	Conclusão de Curso Superior em Odontologia e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista em CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL
ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM	Conclusão de Curso Superior em Odontologia e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Título de Especialista

ODONTOPEDIATRIA	em ODONTOPEDIATRIA
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Conclusão de Curso Superior em Educação Física e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
QUÍMICO	Conclusão de Curso Superior em Química e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional

1.1.3. Competências de Nível Médio:

Competência	Requisitos para Inscrição
TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Conclusão do Ensino Médio
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Conclusão de Curso Técnico de Ensino Médio na área de atuação e Registro no Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
TÉCNICO DE RADIOLOGIA E IMAGEM	Conclusão de Curso Técnico de Ensino Médio na área de atuação e Registro no Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional

1.2. A remuneração por competência, tendo por base o mês de janeiro de 2012, é a seguinte:

1.2.1. Competência Médico

Vencimento	1.457,16
GDPM	2.912,00
Total (R\$)	4.369,16

1.2.2. Outras Competências de Nível Superior

Vencimento	1.457,16
Total (R\$)	1.457,16

1.2.3. Competências de Nível Médio

Vencimento	1.092,87
Total (R\$)	1.092,87

1.2.4. Com relação à remuneração especificada nos itens anteriores, deve-se considerar complementarmente o que segue:

I) Auxílio Alimentação de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, limitado a R\$ 220,00 mensais.

II) Poderá ser concedido adicional de insalubridade nos valores de R\$ 110,74, R\$ 156,88 e R\$ 212,26, de acordo com a atividade e local de trabalho.

III) Para as competências de nível superior poderá ser concedido Adicional de Pós-graduação, nos valores de R\$ 189,43, R\$ 233,14 e R\$ 276,86, de acordo com o nível de especialização possuído.

IV) Ao servidor da competência Médico, em exercício nos setores de emergência e unidades de terapia intensiva, é concedida gratificação especial, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo.

V) A GDPM (Gratificação de Desempenho e Produtividade Médica) paga aos servidores da competência Médico pode atingir o valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais), de acordo com a produtividade apurada.

1.3. A carga horária semanal de trabalho para a competência Médico é de 20 (vinte) horas, Técnico de Radiologia e Imagem é de 24 (vinte e quatro) horas e para as demais competências, tanto de nível superior quanto de nível médio, é de 30(trinta) horas.

1.4. A quantidade de vagas por competência e local de exercício está especificada no Anexo 1 deste Edital.

1.5. As atribuições de cada competência estão previstas na Lei Complementar Nº 323 de 02 de março de 2006.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 26/01/2012 a 27/02/2012 e serão realizadas somente pela internet no site www.concursos.ufsc.br.

2.2. A taxa de inscrição para as competências de nível superior será de R\$100,00 (cem reais) e para as competências de nível médio será de R\$60,00 (sessenta reais).

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

2.4. O candidato poderá realizar somente uma inscrição e para um único local de exercício. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente.

2.4.1. Ao fazer sua inscrição o candidato deverá escolher o local (cidade) onde deseja realizar a prova, o qual pode ser diferente do local de exercício da competência para o qual está se inscrevendo.

2.5. Os candidatos às competências de nível superior que possuam título acadêmico de pós-graduação deverão informar no requerimento de inscrição o seu maior título (Doutorado, Mestrado ou Especialização) e encaminhar através de SEDEX postado dentro do período de inscrição, fotocópia autenticada em cartório do diploma ou certificado referente ao título informado para: COPERVE/UFSC – Concurso Público SES, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina.

2.6. Para inscrever-se o candidato deverá:

2.6.1. Acessar o site www.concursos.ufsc.br, até as 23h59min do dia 27/02/2012, preencher o requerimento de inscrição e enviá-lo via internet para a COPERVE/UFSC.

2.6.2. Imprimir o boleto bancário e o comprovante de requerimento de inscrição, que serão disponibilizados ao candidato imediatamente após o envio do requerimento via internet.

2.6.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição impreterivelmente até o dia 28/02/2012 usando o boleto bancário impresso. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de auto-atendimento ou via internet dentro do horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data.

2.6.3.1. O valor da taxa de inscrição, não será restituído em hipótese alguma.

2.7. A inscrição somente será efetivada após a COPERVE/UFSC ser notificada do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

2.8. A partir de 23/03/2012, o candidato deverá verificar na internet, no site www.concursos.ufsc.br, se a sua inscrição foi deferida, bem como o local onde fará a prova.

2.9. O candidato cuja inscrição não tiver sido deferida deverá entrar em contato com a Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE/UFSC, por meio dos telefones (48) 3721-9200 / 3721-9954, ou através do FAX Nº (48) 3721-9952, até o dia 28/03/2012 para esclarecer e, se for o caso, resolver o problema ocorrido. Após esta data o indeferimento será definitivo.

2.10. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

2.11. A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos de inscrição.

2.12. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como inscrição por fax, correio eletrônico ou via postal.

2.13. O candidato doador de sangue que atender aos requisitos da Lei estadual nº 10.567/97, terá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.13.1. Para obter este benefício legal, o candidato doador deverá encaminhar documento que comprove a condição de doador, expedido pela entidade coletora, juntamente com cópia do Requerimento de Inscrição, da seguinte forma:

a) pessoalmente na secretaria da COPERVE/UFSC Campus Universitário – Trindade - Florianópolis – SC, até o dia 15/02/2012, nos dias úteis, no horário de expediente.

b) por meio de SEDEX postado até o dia 13/02/2012, para o seguinte endereço: COPERVE/UFSC – Concurso Público SES / Isenção, Campus Universitário - Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, SC.

2.13.2. A COPERVE/UFSC publicará no site www.concursos.ufsc.br, a partir do dia 22/02/2012, a relação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas.

2.13.2.1. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá providenciar o pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no item 2.6.3 deste Edital.

2.14. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e previdência social e carteira nacional de habilitação.

2.15. O candidato portador de necessidades especiais (PNE) deverá declarar essa condição no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico atestando sua deficiência à Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE.

2.16. O candidato, portador ou não de necessidades especiais, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá informar no requerimento de inscrição as condições especiais que necessita e encaminhar laudo médico atestando a necessidade de tais condições à Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE.

2.16.1. As solicitações de condições especiais para a realização das provas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.16.2. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá preencher requerimento dirigido à Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.16.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar no formulário de inscrição atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Em hipótese alguma a criança poderá permanecer com a candidata durante a realização da prova. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

2.17. Os documentos de que tratam os itens, 2.15 e 2.16 deverão ser entregues diretamente na COPERVE/UFSC, (localizada no terceiro andar do Prédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, Campus Universitário) no horário de expediente, durante o período de inscrição ou enviados através de SEDEX ou carta registrada com AR, postado no período de inscrição, para COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina.

2.18. Os laudos médicos deverão conter a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

2.19. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital bem como nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente concurso, que, porventura, venham a ser divulgados pela COPERVE/UFSC.

2.20. Terminado o período de inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao local de exercício, competência e local de prova;

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste concurso para preenchimento das vagas, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, obedecidas as disposições da Lei Estadual Nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004 e do Decreto Nº 2.874, de 15 de dezembro de 2009.

3.1.1. As vagas reservadas neste concurso aos candidatos com deficiência estão especificadas no Anexo 1.

3.1.2. Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá obrigatoriamente informar no requerimento de inscrição sua deficiência e as condições especiais de que necessita para realizar as provas.

3.2. Será considerada deficiência somente aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Nº 12.870/2004.

3.3. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física por Equipe Multiprofissional que julgará a aptidão física e mental necessárias para a nomeação e posse do candidato.

3.4. A pessoa com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário de início, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. A pessoa com deficiência aprovada no concurso, além de constar da lista de classificação, na sua opção Competência / Local de Exercício, terá seu nome listado e publicado em relação própria, também observada a ordem de classificação.

3.6. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para efeito de nomeação, segundo a ordem específica de classificação.

3.7. Antes da posse, a pessoa com deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante Equipe Multiprofissional credenciada pela SES-SC, que avaliará a existência da deficiência declarada no Requerimento de Inscrição, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições da competência.

3.7.1. Caso o resultado da avaliação conclua negativamente quanto à compatibilidade da necessidade especial com o exercício das atribuições da competência, o candidato não será admitido, em razão da inaptidão para o exercício da função ou competência e tornada sem efeito sua nomeação.

3.8. Não provida qualquer uma das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, por falta de candidatos ou por reprovação no concurso, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4. DAS PROVAS

4.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as competências e de prova de títulos, classificatória, apenas para as competências de nível superior.

4.2. A prova objetiva será composta de **40 (quarenta)** questões, sendo **15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais (das quais 12 de Língua Portuguesa e 03 de Legislação)** e **25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos**.

4.2.1. As questões objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, sendo apenas uma correta com relação ao enunciado da questão.

4.2.2. A nota de cada questão da prova objetiva valerá 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.

4.2.3. As questões objetivas versarão sobre conteúdo constante nos programas especificados no Anexo 2 do presente Edital.

4.3. A nota mínima para aprovação na prova objetiva será 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.

4.4. As provas serão realizadas nas cidades de Florianópolis, Ibirama, Joinville, Lages, Mafra, Chapecó e Criciúma.

4.4.1. Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade de alocação dos estabelecimentos das cidades onde está prevista a realização de provas, os mesmos poderão ser alocados em estabelecimentos de cidades vizinhas.

4.4.2. O local de realização da prova será divulgado dia 23/03/2012, na internet, no site www.concursos.ufsc.br, através da confirmação de inscrição acessível exclusivamente pelo candidato através do fornecimento de seu número de inscrição, CPF e data de nascimento.

4.4.2.1. É vedado ao candidato prestar prova em local diferente daquele divulgado na confirmação da inscrição, exceto em casos autorizados pela COPERVE/UFSC.

4.4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data e do local de realização da prova bem como o seu comparecimento até o horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso.

4.4.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul e original do documento oficial de identidade informado na inscrição.

4.4.4.1. No caso de perda do documento de identidade o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrências emitido por órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias da data da prova e será encaminhado à coordenação do setor para coleta da impressão digital.

4.5. Somente será permitido o ingresso de candidatos nas salas de realização da prova após o horário fixado para o seu início, se autorizado pela Coordenação do setor.

4.6. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

4.7. Durante a realização da prova, a COPERVE/UFSC visando manter a lisura e segurança do concurso, poderá efetuar vistoria nos candidatos utilizando detectores de metais.

4.8. A prova objetiva será realizada no dia 01 de abril de 2012, com início às 14h00min e término às 18h00min.

4.9. Os candidatos terão acesso ao local de prova a partir das 13h00min.

4.10. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados às 13h45min.

4.11. Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões não poderão realizar a prova independentemente dos motivos alegados.

4.12. A duração da prova será de 04 (quatro) horas, incluindo o preenchimento do cartão resposta. Esgotado este tempo a prova e o cartão resposta serão recolhidos pelo fiscal da sala.

4.13. Somente será permitido ao candidato entregar a sua prova após as 16h00min. Após a entrega da prova o candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.

4.14. O candidato, ao encerrar a prova, entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala, o seu caderno de provas e o seu cartão resposta, ambos assinados.

4.15. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

4.16. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de relógios, bonés ou similares, óculos escuros, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta.

4.17. Será excluído do concurso, por ato da COPERVE/UFSC, o candidato que:

- a) for considerado culpado por causar transtornos durante a realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando a burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) negar-se a fazer a identificação digital quando solicitado pela coordenação local do concurso;
- f) não cumprir o que determina o item 4.16 deste Edital.

4.18. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato.

4.19. Na correção da prova objetiva será atribuída nota zero às questões não assinaladas no cartão-resposta ou que contenham mais de uma resposta, emendas e rasuras, bem como, àquelas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial.

4.20. O gabarito da prova objetiva será divulgado às 20h00min do dia 01 de abril de 2012, na internet, no site www.concursos.ufsc.br.

4.21. A Secretaria de Estado da Saúde e a COPERVE/UFSC não assumem quaisquer responsabilidades quanto ao transporte, alimentação, alojamento e/ou hospedagem dos candidatos na realização do concurso.

4.22. A prova de títulos, aplicável somente às competências de nível superior, compreende a apresentação de documento que comprove a efetiva realização de pós-graduação relacionada à área de conhecimento da competência para a qual o candidato está concorrendo.

4.22.1. Os títulos acadêmicos de pós-graduação a serem considerados, bem como a nota atribuída a eles, são os seguintes:

- a) Doutorado 10,00 (dez vírgula zero)
- b) Mestrado 7,00 (sete vírgula zero)
- c) Especialização 5,00 (cinco vírgula zero)

4.22.1.1. O título de pós-graduação no nível de Especialização será considerado somente para as competências que não possuam especialização como requisito para inscrição.

4.22.2. Os documentos para comprovação dos títulos acadêmicos de pós-graduação são os seguintes:

- a) Doutorado - Diploma de doutorado em curso credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação - CAPES;
- b) Mestrado - Diploma de mestrado em curso credenciado pela CAPES;

c) Especialização - Certificado de especialização em curso oferecido por instituição de ensino superior, de acordo com a Resolução 01/CES/CNE, de 8 de junho de 2007.

4.22.3. Os títulos não serão considerados cumulativamente.

4.22.4. A COPERVE/UFSC poderá solicitar a qualquer tempo aos candidatos outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas sobre os títulos.

4.22.5. A Nota da Prova de Títulos corresponderá à nota do maior título apresentado.

4.22.6. Somente serão analisados e considerados na composição da nota final os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

4.22.7. Todo diploma, ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, o curso seja reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação e revalidado por Universidade Pública.

4.22.8. Será atribuída nota zero na Prova de Títulos aos candidatos que não possuírem titulação acadêmica de pós-graduação ou não encaminharem o comprovante de titulação conforme especificado no item 2.5, bem como aos candidatos cujo título encaminhado não estiver de acordo com o especificado nos itens 4.22, 4.22.2 e 4.22.7.

4.23. A Nota Final (NF) dos candidatos às competências de nível superior será assim calculada:

$$NF = \text{Nota da Prova Objetiva} * 0,70 + \text{Nota da Prova de Títulos} * 0,30$$

4.24. A Nota Final (NF) dos candidatos às competências de nível médio será a soma das notas das questões da Prova Objetiva.

4.25. A Nota Final será considerada com duas casas decimais após a vírgula.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão classificados em ordem decrescente da Nota Final obtida, por competência e por local de exercício.

5.2. Havendo empate na Nota Final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.2.1. Para os candidatos às competências de nível superior:

5.2.1.1. Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), na hipótese em que pelo menos 1 (um) dos candidatos empatados tenha idade igual ou superior a 60 anos.

5.2.1.2. Maior nota na Prova de Títulos.

5.2.1.3. Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.

5.2.1.4. Maior idade.

5.2.2. Para os candidatos às competências de nível médio:

5.2.2.1. Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), na hipótese em que pelo menos 1 (um) dos candidatos empatados tenha idade igual ou superior a 60 anos.

5.2.2.2. Maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos.

5.2.2.3. Maior idade.

5.3. O resultado preliminar do concurso será divulgado no site www.concursos.ufsc.br a partir do dia 16 de abril de 2012.

5.3.1. A divulgação será por local de exercício, competências e classificação, e conterà as seguintes informações: número de inscrição, nome, nota da prova objetiva, nota da prova de títulos e nota final.

5.4. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, o qual deverá ser interposto em até 2(dois) dias úteis após a sua divulgação junto à COPERVE/UFSC, através do FAX N° (48) 3721-9952.

5.5. Após a apreciação dos recursos o resultado final será homologado pela SES e a relação de classificados será publicada no site www.concursoseses.ufsc.br e no Diário Oficial do Estado.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos quanto:

6.1.1. à formulação, ao conteúdo e ao gabarito das questões da prova objetiva;

6.1.2. ao resultado preliminar do Concurso.

6.2. Os recursos relativos ao item 6.1.1. deverão ser encaminhados à COPERVE/UFSC, unicamente através do FAX N° (48) 3721-9952, até as 18 horas do dia 03/04/2012.

6.3. Os recursos relativos ao item 6.1.2. deverão ser encaminhados à COPERVE/UFSC, unicamente através do FAX N° (48) 3721-9954, até as 18 horas do dia subsequente a divulgação do resultado.

6.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

6.5. Os recursos deverão estar de acordo com modelo disponível no site do concurso, devendo ser observado os seguintes requisitos:

a) ser impresso e assinado;

b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;

c) ser apresentado separadamente para cada questão ou demandas diferentes.

6.5.1. Havendo necessidade o requerente poderá anexar ao seu recurso o material que julgar necessário.

6.5.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

6.6. Os recursos referentes às questões da prova objetiva serão examinados pelas Bancas Examinadoras das respectivas provas.

6.6.1. Se o exame dos recursos referentes à prova objetiva resultar em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída para todos os candidatos.

6.6.2. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

6.7. O resultado dos recursos referentes à prova objetiva será divulgado no site do concurso quando da divulgação do resultado preliminar.

6.7.1. O parecer da banca examinadora será encaminhado aos requerentes através de carta registrada.

6.8. Os recursos referentes ao resultado preliminar serão examinados pela COPERVE/UFSC, ouvida a Comissão do Concurso da SES-SC.

6.8.1. O resultado do recurso junto com parecer da COPERVE/UFSC será encaminhado aos requerentes através de carta registrada.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. O candidato que tiver sua aprovação homologada será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de vagas ofertadas por Local de Exercício / Competência, com lotação na SES-SC.

7.2. A convocação para nomeação será feita por meio de carta registrada, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da sua inscrição, sendo esse endereço e sua eventual atualização de sua inteira responsabilidade. Em caso de alteração de endereço, o candidato deverá encaminhar essa informação por Aviso de Recebimento / AR para: Diretoria de Gestão de Pessoas, Rua Esteves Jr. 160, Edifício Halley, Centro, Florianópolis – SC, CEP 88015-530.

7.3 O candidato será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e nos Decretos Federais nº 70.391, de 12 de abril de 1972, e nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Ter a habilitação e o respectivo registro no Conselho Profissional requerido pelo cargo/função, devendo a habilitação ser comprovada, conforme o caso, por Diploma ou Certificado expedido por entidade competente para tal, ou ainda por Certidão emitida pela entidade promotora da Especialização ou Residência, da qual deverá constar data de início e término e carga horária total, devendo ser passada por agente legitimamente responsável pela entidade, devidamente identificada na Certidão.
- e) Ter idade mínima de 18 anos;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por Junta Médica Oficial do Estado;
- g) Apresentar declaração de bens com dados até a data da posse, em atendimento ao artigo 22 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na forma do que dispõe as Resoluções TC – 01/2006 de 21 de junho de 2006 e TC – 02/2006, de 17 de julho de 2006;
- h) Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual;
- i) Apresentar certidão de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- j) Apresentar declaração firmada pelo candidato de:

1) Não acumulação de cargo público ou de acumulação amparada pelos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

2) Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

- Responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
- Punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- Condenado em processo criminal por prática de crime contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e na Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000;
- Não ter sido demitido a bem do serviço público, de acordo com o disposto nos incisos I e II do art. 137 da Lei Estadual nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e na legislação correspondente de outros Entes da Federação.

7.4. A posse dar-se-á no período de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prazo prorrogável na forma da lei.

7.5. A não apresentação dos documentos elencados no item 7.3 deste Edital, impedirá a posse do candidato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica delegada competência à COPERVE/UFSC para:

- a) receber as inscrições e os respectivos valores das inscrições;
- b) deferir e indeferir as inscrições, bem como emitir os documentos de confirmação;
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
- d) receber, apreciar responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
- e) prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.
- f) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) emitir relatório do resultado final em meio magnético, no padrão do módulo Concurso do Sistema Integrado de Recursos Humanos.

8.2. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina.

8.3. O Concurso Público terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

8.4. Os candidatos aprovados neste concurso serão nomeados por ordem de classificação para as vagas existentes nos locais de exercício de opção definidos no ato de inscrição.

8.5. Não será aceito pedido de reclassificação na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na nomeação quando convocado.

8.6. A aprovação e a classificação final no Concurso Público geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Concurso Público, o Estado de Santa Catarina reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) até o número de vagas existente, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.7. A estabilidade no serviço público ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, durante o qual o exercício se dará, obrigatoriamente, na unidade e na cidade de lotação para qual se deu a nomeação.

8.7.1 Sem prejuízo ao disposto no item 8.7, na hipótese de esgotar-se o quantitativo de candidatos classificados em alguma competência e/ou especialidade em determinada unidade e, permanecendo a necessidade, a vaga poderá ser preenchida por candidato classificado para outra unidade, com a anuência deste, obedecida a ordem de classificação, a maior Nota Final Obtida e critérios de desempate, se necessário.

8.7.2 Fica ressalvado que a não anuência do candidato não o retira da ordem de classificação para a unidade para a qual prestou concurso.

8.7.3 Para efeito do disposto no Anexo 1, deste Edital, considera-se Administração Central as unidades administrativas que compõem o Gabinete do Secretário, Superintendência de Gestão Administrativa, Superintendência de Planejamento e Gestão, Superintendência de Serviços Especializados e Regulação e Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais.

8.8. A avaliação de desempenho do estágio probatório será procedida em conformidade com o que determina a legislação em vigor.

8.9. O Edital na sua íntegra será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no endereço eletrônico do concurso: <http://www.concursos.ufsc.br> .

8.10. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, por motivos técnicos ou operacionais, fortuitos ou de força maior, sendo que a COPERVE/UFSC obriga-se a comunicar aos candidatos com antecedência de 3 (três) dias do prazo eventualmente alterado.

8.11. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da posse, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Concurso ,tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.12. Os casos não previstos serão resolvidos, conjuntamente, pela COPERVE/UFSC e pela Comissão do concurso público da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2012.

Dalmo Claro de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde